

LEI MUNICIPAL Nº 363/2006, de 23 de MARÇO de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bem móvel (veículos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

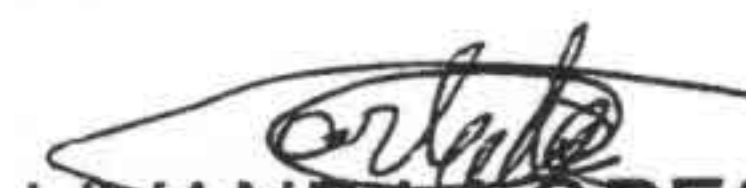
Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a realizar leilão de veículos usados e inservíveis à administração, nos termos desta lei e da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Para os efeitos da autorização contida no *caput*, ficam desafetados do uso comum da administração de Talismã, os seguintes veículos: **01** - VW Gol 1.0 16V TURBO - ano de fabricação 2001/modelo 2002, movido a gasolina, placas KEO 7490, chassis 9BWCA05X32T020637, cor cinza; **02** - VW/KOMBI, ano e modelo 1986, espécie passageiro/camioneta/carroceria fechada, 69 cv, chassis nº 9BWZZZ23ZGP011045, placas nº MVQ 6811, cor branca, devidamente registrados no Detran-To em nome do Município de Talismã.

Art. 2º - A administração, através de edital, fixará as regras a serem observadas quando da alienação dos bens objeto desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 23 dias de MARÇO de 2006.



LIVANDA LOPES CARLOTA

PREFEITA MUNICIPAL

Certidão:

“Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.



Keila Patrícia Carlot Ríspoli

Sec. Adm.

